

DECRETO Nº. 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui a Comissão Permanente de Cadastro do Município de Horizonte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, que regulamenta o procedimento licitatório e as contratações da Administração Pública, em especial o disposto no art. 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Cadastro do Município de Horizonte com atribuições para proceder à inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento.

Art. 2º. A comissão Permanente de Cadastro será integrada pelos servidores abaixo relacionados:

- **Presidente:** Leila Cristina Rodrigues
- **1º Membro:** Francisco Yuri Silva de Oliveira
- **2º Membro:** Magno Rodiery Rodrigues Lima

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, operando-se de pleno direito o que nele é disposto, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.


MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal de Horizonte



PREFEITURA DE
HORIZONTE

Jaime

DECRETO Nº 016, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Constitui a Comissão Permanente de Cadastro do
Município de Horizonte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, que regulamenta o procedimento licitatório e as contratações da Administração Pública, em especial o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Permanente de Cadastro do Município de Horizonte com atribuições para proceder à inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Cadastro será integrada pelos servidores abaixo relacionados:

- Presidente: Michele Alves Andrade
- Membro: Diego Luis Leandro Silva
- Membro: Rosilândia Ribeiro da Silva

LEILA
YUNE
MAGNO

SÃO OS MESMOS
COMPOENTES
DA COMISSÃO DE

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, operando-se de pleno direito o que nele é disposto, revogadas as disposições em contrário.

LICITADAS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

Francisco César de Sousa

Engº Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

PORTARIA Nº 035/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO, também, o que dispõe a Lei 8.666/93 com posteriores alterações, que regulamenta o procedimento licitatório; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.221, de 06/04/2018, que trata da Reestruturação Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo discriminados para fazerem parte da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, assim composta:

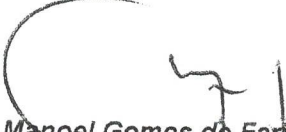
- **Presidente:** Leila Cristina Rodrigues
- **1º Membro:** Francisco Yuri Silva de Oliveira
- **2º Membro:** Magno Rodiery Rodrigues Lima

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

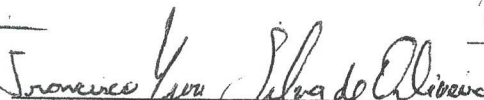
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

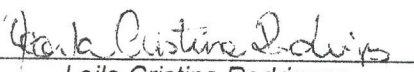
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

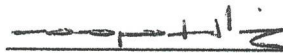
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 04 de janeiro de 2021.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, em 04 de janeiro de 2021.


Francisco Yuri Silva de Oliveira


Leila Cristina Rodrigues


Magno Rodiery Rodrigues Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LANÇADO
13/05/2021
Muel



Marcello Desidério 15:56

para Fabíola, mim, antonia, pro... ✓



Aprovado. De acordo.

Favor observar apenas a numeração controlada pela Angela no Gabinete. Se o número do decreto nao ja foi usado.

Em ter., 19 de jan. de 2021 às 15:45, Ruth Maria <ruthmaryazzz@gmail.com> escreveu:

Atenciosamente,

Marcello Desidério

Advogado



Skype: fmmdesiderio

Instagram: @mdesiderioadvass

"A lição é a seguinte: nunca desista, nunca, nunca, nunca. Em nada. Grande ou pequeno, importante ou não. Nunca desista. Nunca se renda à força, nunca se renda ao poder aparentemente esmagador do inimigo."